



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO Nº010/2023

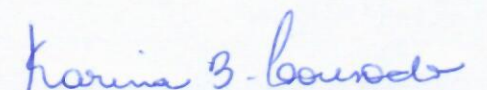
O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS – CMSBF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal n 3960 de 06 de abril de 2022.

RESOLVE:


Art.1º. Aprova a Prestação de Contas da Nota Fiscal Gaúcha, Etapa 075, valor de R\$ 5.424,67, a qual foi adquirido combustível para utilização em veículos da UBS, para transporte de pacientes, conforme empenhos 7186/2, e notas fiscais nº 4837 e 4838.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 11 de Outubro de 2023.

Barra Funda, 11 de Outubro de 2023.


KARINA BERNARDI LOUSADO
Presidente do CMS-BF

Homologo a Resolução Nº 010/2023


Marcos André Piaia
Prefeito Municipal.